



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

cm-67

55
MENSAGEM Nº 046

DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Dracena a celebrar convênio com a Glencane Bioenergia S/A, objetivando a mútua cooperação para manutenção do sistema viário e definição de rota alternativa de tráfego de caminhões canavieiros e veículos agrícolas".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que autoriza o Município de Dracena a celebrar convênio com a Glencane Bioenergia S/A, objetivando a mútua cooperação para manutenção do sistema viário e definição de rota alternativa de tráfego de caminhões canavieiros e veículos agrícolas.

O Convênio que se pretende celebrar com a Glencane Bioenergia, destina-se ao cumprimento das exigências técnicas da Licença Ambiental Prévia nº 2575 – Processo nº 325/2014 – CETESB-SP e não implicará em repasse de recursos entre os partícipes, tem como objetivo principal uma parceria muito importante para o nosso Município, pois irá reduzir nossos custos com a manutenção das estradas rurais.

A parceria prevê, conforme minuta de convênio que segue anexa, a manutenção do leito carroçável do sistema viário secundário não pavimentado; garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas; reduzir o custo de conservação do sistema viário, bem como implementar ações visando a fluidez do tráfego e a redução de acidentes de trânsito.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo.Sr
RODRIGO ROSSETTI PARRA
D.D. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-62

55
PROJETO DE LEI Nº 046

-

DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Dracena a celebrar convênio com a Glencane Bioenergia S/A, objetivando a mútua cooperação para manutenção do sistema viário e definição de rota alternativa de tráfego de caminhões canavieiros e veículos agrícolas.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

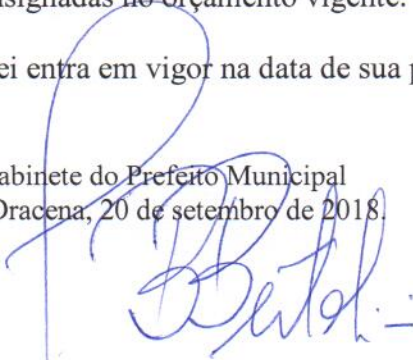
Art. 1º - Fica o Município de Dracena autorizado a celebrar convênio com a empresa Glencane Bioenergia S/A, objetivando a mútua cooperação para manutenção do sistema viário e definição de rota alternativa de tráfego de caminhões canavieiros e veículos agrícolas no Município de Dracena.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei destina-se ao cumprimento das exigências técnicas da Licença Ambiental Prévia nº 2575 – Processo nº 325/2014 – CETESB-SP e não implicará em repasse de recursos entre os partícipes.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de setembro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal